



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.363, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Procuradores da República para realizar as audiências junto à 3ª Vara Federal Criminal nos dias 03 e 05 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria PGR, bem como o disposto no art. 48, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da [Lei Complementar nº 75/93](#); considerando que os dias não contemplados nesta portaria são de responsabilidade dos procuradores remanescentes das Varas, conforme normas em vigor;

considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio da 3ª Vara Federal Criminal, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de rodízio de audiências junto à 3ª Vara Federal Criminal:

| DATA - VARA         | PROCURADORES                  |
|---------------------|-------------------------------|
| 03/12/2019 – 3ª VFC | Rodrigo Ramos Poerson         |
| 05/12/2019 – 3ª VFC | José Maria de Castro Panoeiro |

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta nas datas acima estabelecidas compete aos gabinetes dos Procuradores designados.

Art. 2º Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente Portaria.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 dez. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 36.](#)

